

República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º OFÍCIO**


Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
027690

FICHA  
001  
FRENTE

RUBRICA

Protocolo n.44.325 de 19 de outubro de 2000  
**IMÓVEL.** Lote n.4-C (quatro-c), com a área de 68.577,37m<sup>2</sup> (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e sete metros trinta e sete centímetros quadrados), oriundo da divisão de parte do lote n.4 (quatro) e lote n.5-A (cinco-a), da **GLEBA CASCAVEL**, situado no perímetro urbano deste município e comarca, sem benfeitorias, que confronta ao norte: com 120,457 metros, sob o rumo NE86°58'00"SW, com o lote n.3; ao leste: com 424,30 metros, sob o rumo SE02°01'00"NW, com a Gleba Lopei; ao sul: com 238,30 metros, sob o rumo NE59°23'44"SW, com a faixa de domínio da Rodovia BR-277; e ao oeste: com três linhas, a primeira com 182,00 metros, sob o rumo SE07°15'00"NW, com o lote n.5, a segunda com 92,60 metros, sob o rumo SW86°59'00"NE, com o lote n.4-B, e a terceira com 364,328 metros, sob o rumo de SE0°03'53"NW, com o lote n.4-B.  
**Proprietários:** WALDIR RIBEIRO DE LIMA e sua mulher, ZILDA ASSUMPTÃO RIBEIRO DE LIMA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, ele advogado, inscrito no CPF n.008.503.148-87, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade n.837.538-SSP-SP, de parte correspondente a 18% (dezoito por cento); OSWALDO ASSUMPTÃO e sua mulher, MARIA RENATA FERREIRA MARTINS ASSUMPTÃO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, ele cafeicultor, portador da Cédula de Identidade n.1.609.497-SSP-SP e inscrito no CPF n.007.415.668-34, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade n.2.497.941, de parte correspondente a 18% (dezoito por cento); e DORA ASSUMPTÃO, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.1.159.814-SSP-SP e inscrita no CPF n.535.946.387-87, residente e domiciliada em São Paulo-SP, de parte correspondente a 64% (sessenta e quatro por cento). Registro anterior: matrícula n.27.688, de 31 de outubro de 2000, deste Ofício. Em 31 de outubro de 2000  
O Oficial 

R-1-27.690 - Protocolo 46.897, de 2 de julho de 2001.  
**PARTILHA.** Conforme o Formal de Partilha passado aos 25 de março de 1998, cuja sentença foi homologada aos 16 de fevereiro de 1998, a qual transitou em julgado aos 18 de março de 1998, assinado pela Juíza de Direito Daniela Maria Cilento Morsello, e Aditado em 13 de março de 2001, extraídos dos autos de Arrolamento de Bens sob n. 1591/96, dos bens que ficaram pelo falecimento do co-proprietário, Waldir Ribeiro de Lima, já qualificado, que residia e tinha domicílio em São Paulo, SP, na Avenida Lopes de Azevedo, 381 - Cidade Jardim, junto ao Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, SP, a parte correspondente a 18% (dezoito por cento) do imóvel desta matrícula que pertencia ao referido co-proprietário, foi partilhado da seguinte forma: 3/4 à viúva-meeira, ZILDA ASSUMPTÃO RIBEIRO DE LIMA, já qualificada, inscrita no CPF sob n. 143.006.508-70, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Avenida Lopes de Azevedo, 381 - Cidade Jardim; e 1/12 à herdeira, LUCILA ASSUMPTÃO RIBEIRO DE LIMA RUA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 5.642.075-SP e inscrita no CPF sob n. 116.392.548-97, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com CARLOS ALBERTO RUA, que é brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade n. 3.424.145-0 e inscrito no CPF sob n. 051.095.588-68, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Marques de Sabará, 30 - apartamento 132 - Real Parque; 1/12 à herdeira, MARIA ALICE ASSUMPTÃO RIBEIRO DE LIMA BEYRUTI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 6.598.647-SP e inscrita no CPF sob n. 153.553.508-36,

MATRÍCULA  
027690



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º OFÍCIO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

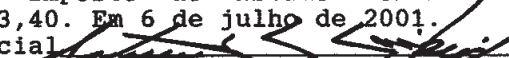
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
027690


FICHA  
001

FICHA

VERSO

residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua José Pepe, 55 - Morumbi, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com RICARDO BEYRUTI, que é brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n. 4.197.798-SP e inscrito no CPF sob n. 661.106.888-00, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua José Pepe, 55 - Morumbi; e 1/12 à herdeira, REGINA HELENA ASSUMPTÃO RIBEIRO DE LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n. 3.685.995-SP e inscrita no CPF sob n. 807.311.988-91, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Bernardo Sanches, 100, pelo valor de R\$6.202,43 (seis mil duzentos e dois reais quarenta e três centavos). Imposto ao Estado - GR-PR n. 259/97. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$-323,40. Em 6 de julho de 2001.  
O Oficial 

AV-2-27.690 - Protocolo 59.555, de 25 de junho de 2004.

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME.** Em atendimento ao requerimento datado de 24 de junho de 2004, acompanhado da Certidão emitida em 24 de junho de 2004, extraída do Assento de Casamento lavrado em 12 de abril de 1960, sob n. 16.747, a folha 037, do livro B-41, no Serviço de Registro Civil do 2º Subdistrito da sede da Comarca de Santos-SP, com averbação de separação judicial de 9 de junho de 2000; procedemos este ato para constar que os co-proprietários Oswaldo Assumpção e sua mulher, Maria Renata Ferreira Martins Assumpção, já qualificados, ele residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Lisboa, 488, Apartamento 44, ela portadora da Cédula de Identidade n. 2.497.941-SSP-SP e inscrita no CPF sob n. 187.993.938-08, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Orobó, 835, separaram-se judicialmente, voltando a ela a assinar-se o nome de solteira, ou seja, Maria Renata Ferreira Martins. Emolumentos: 60 VRC = R\$6,30. Em 29 de junho de 2004.  
O Registrador 

R-3-27.690 - Protocolo 59.189, de 27 de maio de 2004.

**PERMUTA.** Pela Escritura Pública de Permuta, lavrada aos 15 de março de 2001, a folhas 87 a 89, do livro 529, no 1º Serviço de Notas da sede desta Comarca, apresentada na forma de Certidão, emitida em 22 de maio de 2003, os proprietários, Zilda Assumpção Ribeiro de Lima, Lucila Assumpção Ribeiro de Lima Rua e seu marido, Carlos Alberto Rua, Maria Alice Assumpção Ribeiro de Lima Beyruti e seu marido, Ricardo Beyruti, Regina Helena Assumpção Ribeiro de Lima, residente e domiciliada em Court Boynton Beach, Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América, na oitava rua, 726, Oswaldo Assumpção, Maria Renata Ferreira Martins e Dora Assumpção, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Campo Verde, 595, Jardim Europa, todos já qualificados, permutaram o imóvel desta Matrícula pelo imóvel da Matrícula n. 38.982, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com **INÉS APARECIDA DE PAULA DIAS** e seu marido, **ADEMIR SILVA DIAS**, brasileiros, casados aos 25 de março de 1994, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados neste Município, na Rodovia BR-369, km 164, ela advogada, portadora da Cédula de Identidade n. 4.374.538-7-SSP-PR e inscrita no CPF sob n. 615.394.579-15, ele funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade n. 3.395.085-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 467.921.129-68, pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). Cadastro na Prefeitura Municipal: 1200248200; ITBI (Imposto sobre Transmissão



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**3º OFÍCIO**

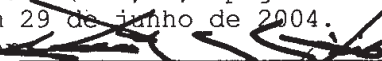
Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

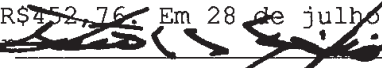
MATRÍCULA  
**27.690**

FICHA  
**2**  
FRENTE


RUBRICA

de Bens Imóveis) n. 5320.2001, no valor de R\$400,00, pago em 30/04/2002; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) no valor de R\$435,00, pago em 05/12/01. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$452,76. Em 29 de junho de 2004.  
O Registrador 

**R-4-27.690** - Protocolo 59.738, de 12 de julho de 2004.

**VENDA E COMPRA (COM CLÁUSULA RESOLUTIVA)**. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 8 de julho de 2004, a folhas 019/021, do livro 5-E, no 4º Serviço de Notas da sede desta Comarca, os proprietários, Inês Aparecida de Paula Dias e seu marido, Ademir Silva Dias, já qualificados, venderam o imóvel desta Matrícula a **ATAcado LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 76.777.556/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Gomes, 2502, térreo, Jardim Maria Luiza, pelo preço de R\$296.920,11 (duzentos e noventa e seis mil noventa e vinte reais onze centavos), pagável da seguinte forma e condição: R\$105.715,47 (cento e cinco mil setecentos e quinze reais quarenta e sete centavos) para 28/02/2005; R\$103.715,47 (cento e três mil setecentos e quinze reais quarenta e sete centavos) para 30/03/2005; e R\$87.489,17 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais dezessete centavos) para 30/04/2005, todas as parcelas estão representadas por Notas Promissórias; ficando estabelecida a **CLÁUSULA RESOLUTIVA "EXPRESSA"**, nos termos dos Artigos 474 e 475, do Código Civil. Cadastro na Prefeitura Municipal: 1200248200; ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) n. 28836.2004, no valor de R\$4.800,00, pago em 18/05/04; ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) Complementar n. 30823.2004, no valor de R\$1.138,40, pago em 12/07/04; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) no valor de R\$593,84, pago em 12/07/04. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$452,76. Em 28 de julho de 2004.  
O Registrador 

**AV-5-27.690** - Protocolo 67.103, de 25 de abril de 2006.

**QUITTAÇÃO DE PREÇO DE VENDA E CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA**. Em atendimento ao requerimento da proprietária Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda., já qualificada, datado de 25 de abril de 2006, acompanhado das Notas Promissórias mencionadas no R-4-27.690; procedemos este ato para constar que foi quitado o preço da venda do mencionado Registro n. 4 desta Matrícula, cancelando-se conseqüentemente a Condição Resolutiva. Emolumentos: 630 VRC = R\$66,15. Em 4 de maio de 2006. Averbação efetuada de acordo com o art. 246, e art. 167, inciso II, item 2, ambos da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente.  
A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio 

**R-6-27.690** - Protocolo 77.742, de 7 de agosto de 2008.

**HIPOTECA**. Pela Cédula de Crédito Industrial n. 29.272/PR+BRDE/GIRO, registrada sob n. 8.922, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço, o proprietário, Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda., já qualificado, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na referida cédula, emitida em Curitiba-PR aos 20 de fevereiro de 2008, por ele proprietário, com o aval de Nilton José Casagrande e sua mulher, Carla Regina Borges Tschoepke Casagrande, e

MATRÍCULA  
**27.690**



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º OFÍCIO**  
Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
27.690

FICHA  
2V

RUBRICA

Nivaldino Câmpira, no valor de R\$955.136,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e seis reais); a qual será paga com juros de 9% (nove por cento) ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, observada a sistemática constante na referida cédula, em uma única prestação, a vencer em 20/05/2008; deu o imóvel desta Matrícula - avaliado em R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação LA/AGCUR n. 185/2007, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR**, ao credor **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Uruguai, 155, 4º andar, inscrito no CNPJ sob n. 92.816.560/0001-37. Cadastro na Prefeitura Municipal: 1200248200; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n. 089372008-14021020, emitida em 11/06/08 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com código de controle n. 378D.B947.EA36.DOED, emitida em 19/06/08 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) isento (art. 3º, letra b, 1, da Lei n. 12.216, de 15/07/1998 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 2156 VRC = R\$226,38. Registro efetuado de acordo com o art. 5º, da Lei n. 6.840, de 03/11/1980, art. 31, do Decreto-lei n. 413, de 09/01/1969, e art. 167, inciso I, item 14, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 2 de setembro de 2008.  
O Registrador

**R-7-27.690** - Protocolo 79.474, de 16 de dezembro de 2008.  
**HIPOTECA.** Pela Cédula de Crédito Comercial n. PR-29.607 (Anexo I - Orçamento), registrada sob n. 9.082, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço, o proprietário, Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda., já qualificado, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na referida cédula, emitida em Curitiba-PR aos 21 de novembro de 2008, por ele proprietário, com o aval de Nivaldino Câmpira e de Jorge Toshihiko Myasava, no valor de R\$4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais); a qual será paga com juros de 3,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados dia a dia, observada a sistemática constante na referida cédula, na seguinte forma de pagamento: Carência: 18 meses, Amortização: 102 meses - Total: 120 meses; 1ª parcela de Juros na Carência: 15/03/2009; Última parcela de Juros na Carência: 15/06/2010; 1ª parcela de Amortização: 15/07/2010; Última parcela de Amortização: 15/12/2018; deu o imóvel desta Matrícula - avaliado em R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação LA/AGCUR n. 185/2007, em **HIPOTECA CEDULAR**, ao credor **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, também já qualificado. Cadastro na Prefeitura Municipal: 1200248200; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n. 207152008-14021020, emitida em 08/01/09 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com código de controle n. CD85.1387.8766.0AE9, emitida em 09/01/09 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) isento (art. 3º, letra b, 1, da Lei n. 12.216, de 15/07/1998 e regulamentações posteriores).



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**27.690**

FICHA  
**3**

RUBRICA

Emolumentos: 2156 VRC = R\$226,38. Registro efetuado de acordo com o art. 5º, da Lei n. 6.840, de 03/11/1980, art. 31, do Decreto-lei n. 413, de 09/01/1969, e art. 167, inciso I, item 14, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 9 de janeiro de 2009.

O Registrador

**R-8-27.690** - Protocolo 82.570, de 25 de agosto de 2009.

**HIPOTECA. TÍTULO:** Pela Cédula de Crédito Comercial n. PR-33.492, emitida em Curitiba-PR, aos 20/08/09, registrada sob n. 9.490 no Livro 3-Registro Auxiliar deste Serviço; **ANEXO:** Orçamento; **EMITENTE:** Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda. já qualificada; **AVALISTAS:** Nivaldino Campra, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 4.210.787-5-PR e inscrito no CPF sob n. 697.559.309-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 309, Bairro Jardim Maria de Fátima, e Jorge Toshihiko Myasava, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 1.090.277-0-PR e inscrito no CPF sob n. 168.457.309-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Estácio de Sá, 980, Condomínio Golden Garden; **CREADOR:** BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, também já qualificado; **VALOR DO CRÉDITO:** R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); **JUROS:** 7,40% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados dia a dia, observada a sistemática constante na referida cédula; **FORMA DE PAGAMENTO:** Carência: 18 meses, Amortização: 102 meses - Total: 120 meses; 1ª parcela de Juros na Carência: 15/12/2009; Última parcela de Juros na Carência: 15/03/2011; 1ª parcela de Amortização: 15/04/2011; Última parcela de Amortização: 15/09/2019; **GARANTIA:** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**, avaliado em R\$2.800.000,00. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos n. D126.7D47.215B.9890, emitida em 27/07/09, pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos n. 106032009-14021020, emitida em 12/05/09 pela Secretaria da Receita Federal; FUNREJUS i-sento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 2.156 VRC = R\$226,38. Registro efetuado de acordo com o art. 167, I, 2, da Lei n. 6.015/73, Lei n. 6.840 de 13/11/88, e demais legislação pertinente. Em 26 de agosto de 2009. (FN)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**AV-9-27.690** - Protocolo 82.719, de 4 de setembro de 2009.

**ADITIVO.** Pelo Termo Aditivo Cedular à Cédula de Crédito Comercial n. 29.607/01, firmado em Curitiba-PR, aos 20/08/09; altera-se a forma de liberação dos recursos, que passa a ser 5 (cinco) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$2.405.000,00 liberada em 04/03/09 e 31/03/09, a 2ª e 3ª no valor de R\$782.000,00 cada, e a 4ª no valor de R\$781.000,00; altera-se o item 16, "b", da Cédula referente ao Vencimento Antecipado; altera-se ainda, o valor das acessões que incorporarão o imóvel desta Matrícula, cuja obra com a área de aproximadamente 15.000,00m², no valor orçado de R\$8.912.977,00, deverá ser averbada no prazo de 60 dias contados da última liberação dos recursos, passando a hipoteca a ser progressiva; ratificando-se as demais cláusulas, condições e garantias. Emolumentos: R\$22,63. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, II, da Lei n. 6.015/73 e demais

27.690

MATRÍCULA



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**27.690**

FICHA  
**3V**

RUBRICA

legislação pertinente. Em 10 de setembro de 2009. (CT/FN/AR).  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**AV-10-27.690** Protocolo 83.382 de 20 de outubro de 2009.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Pelo Termo de Quitação e Liberação de Garantias n. 15700, firmado em Curitiba-PR aos 14/10/09 pelo credor Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, assinado por Werner Tschoeke e Daniel Rau Ávila; fica cancelada a hipoteca do **Registro n. 6**, desta Matrícula, em virtude de sua quitação. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 4, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$22,63. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 2, e art. 251, I, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 11 de novembro de 2009. (FN)  
O Registrador

**AV-11-27.690** Protocolo 95.897 de 21 de dezembro de 2011.

**ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS.** Pelo Ofício n. 342/2011 - DFR/CASCADEL/SAFIS, expedido nesta cidade em 16 de dezembro de 2011, pela Delegacia da Receita Federal de Cascavel-PR; foram arrolados os bens e direitos da proprietária Atacado Liderança de Tecidos e Confeções Ltda., já qualificada, entre eles o imóvel desta Matrícula; sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos, deverá ser comunicada à mencionada Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Emolumentos: imune. Registro efetuado de acordo com o art. 64, § 5º, I, da Lei n. 9.532 de 10/12/1997 e demais legislação pertinente. Em 22 de dezembro de 2011. (bp)  
O Registrador

**AV-12-27.690** - Protocolo 108.198, de 23 de setembro de 2013.

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Pelo Aditivo Cedular n. 33.492/01, firmado em Curitiba-PR, aos 02 de setembro de 2013, e Certidão Específica emitida em 14 de outubro de 2013, pela Junta Comercial do Paraná; procedemos este ato para constar que foi alterada a razão social do proprietário do imóvel desta Matrícula, para **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI**. Emolumentos: 315 VRC = R\$44,41 + R\$2,40 (arq. prot.) + R\$2,69 (selo). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 5, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 23 de outubro de 2013. (mw)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**AV-13-27.690** - Protocolo 108.198, de 23 de setembro de 2013.

**ADITIVO.** Pelo Aditivo Cedular n. 33.492/01, firmado em Curitiba-PR, aos 02 de setembro de 2013; procedemos este ato para constar a alteração da razão social da emitente da Cédula objeto do Registro n. 8 desta Matrícula, para **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI**, ficando Nivaldino Campra liberado das obrigações de avalista da citada hipoteca. Ratifica-se os demais termos, cláusulas e condições. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$12,75. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 23 de outubro de 2013. (mw)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**AV-14-27.690** - Protocolo 108.199, de 23 de setembro de 2013.



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

27.690

FICHA

04

RUBRICA

**ADITIVO.** Pelo Aditivo Cedular n. 29.607/02, firmado em Curitiba-PR, aos 02 de setembro de 2013; procedemos este ato para constar a alteração da razão social da emitente da Cédula objeto do Registro n. 7 desta Matrícula, para **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI**, ficando Nivaldino Campra liberado das obrigações de avalista da citada hipoteca. Ratifica-se os demais termos, cláusulas e condições. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$12,75 + R\$2,40 (prot. arq.). Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 23 de outubro de 2013.  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

**AV-15-27.690** - Protocolo 118.577, de 11 de junho de 2015.

**ADITIVO.** Pelo Aditivo Cedular n. 33.492/02, firmado em Curitiba-PR aos 23 de abril de 2015; procedemos este ato para constar que fica aditada a cédula objeto do Registro n. 8, desta Matrícula, no que segue: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** R\$1.749.317,55 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), calculado na data base de 15 de abril de 2015; **CARÊNCIA:** será concedido o período de carência de 35 meses; os encargos serão exigíveis mensalmente durante o período de carência, com primeiro pagamento em 15 de maio de 2015 e o último em 15 de março de 2018, e após, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação da dívida; **PAGAMENTO:** Os valores confessados serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira em 15 de abril de 2018 e a última em 15 de março de 2021; **VENCIMENTO FINAL:** o vencimento final fica prorrogado para 15 de março de 2021. Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 315 VRC = R\$52,60 + R\$2,83 (prot. arq.) + R\$4,00 (selo) + R\$17,02 (FUNREJUS - art. 3º, XXV, da Lei n. 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 15 de junho de 2015. (lpf)  
O Registrador

**AV-16-27.690** - Protocolo 118.578, de 11 de junho de 2015.

**ADITIVO.** Pelo Aditivo Cedular n. 29.607/03, firmado em Curitiba-PR aos 23 de abril de 2015; procedemos este ato para constar que fica aditada a cédula do Registro n. 7, desta Matrícula, no que segue: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** R\$2.257.425,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) calculado na data base de 15 de abril de 2015; **CARÊNCIA:** será concedido o período de carência de 11 meses; os encargos serão exigíveis mensalmente durante o período de carência, com primeiro pagamento em 15 de maio de 2015 e o último em 15 de março de 2016, e após, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação da dívida; **PAGAMENTO:** Os valores confessados serão pagos em 33 (trinta e três) prestações mensais e sucessivas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo

MATRÍCULA  
27.690



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

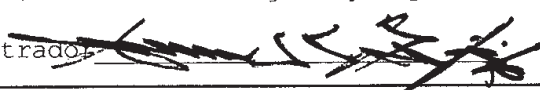
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**27.690**

FICHA  
**04 V**

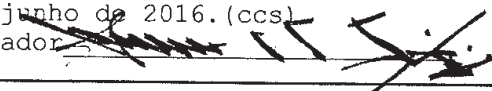
RUBRICA

número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira em 15 de abril de 2016 e a última em 15 de dezembro de 2018. Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 315 VRC = R\$52,60 + R\$2,83 (prot. arq.) + R\$13,86 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 15 de junho de 2015. (lpf)

O Registrador 

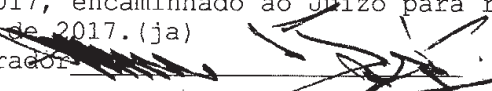
**AV-17-27.690** - Protocolo 124.146, de 10 de junho de 2016.

**AÇÃO PREMONITÓRIA.** Pelo Ofício n. 270/2016 - 10ª PRE/PGE, expedido nesta cidade em 10 de junho de 2016, acompanhado da Certidão emitida aos 09 de junho de 2016, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, referente à Ação de Execução Fiscal n. 0015396-74.2016.8.16.0021 em que é exequente ESTADO DO PARANÁ, e executado o proprietário ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, cujo valor da causa foi atribuída a importância de R\$4.209.363,56, procedemos este ato para constar a existência da referida ação. Averbação efetuada de acordo com o art. 828 do CPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Emolumentos: 630 VRC = R\$114,66. Ofício n. 890/2016, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS. Em 21 de junho de 2016. (ccs)

O Registrador 

**R-18-27.690** - Protocolo 128.725 de 13 de março de 2017

**PENHORA.** Pelo Mandado, expedido nesta Cidade aos 20 de fevereiro de 2017, acompanhado do Auto Ordinatório, emitido na mesma data e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado aos 13 de março de 2017, extraídos dos Autos de Execução Fiscal n. 5003394-53.2016.4.04.7005, em que é exequente União - Fazenda Nacional e executado Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Eireli, junto à 2ª Vara Federal desta Comarca, para garantir a execução no valor de R\$3.076.656,31 (três milhões, setenta e seis mil, seissentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), atualizado para janeiro de 2017; foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda de Nilton João Casagrande, inscrito no CPF sob n. 524.914.049-15. Emolumentos: Imune (Justiça Federal- União). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Ofício n. 645/2017, encaminhado ao Juízo para recebimento de FUNREJUS. Em 30 de março de 2017. (ja)

O Registrador 

**R-19-27.690** - Protocolo 129.566 de 25 de abril de 2017

**PENHORA.** Pelo Mandado de Penhora e Intimação, expedido em 06 de março de 2017, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Intimação, extraídos dos Autos de Execução Fiscal n. 5003432-65.2016.4.04.7005, em que a União - Fazenda Nacional move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda., junto à 1ª Vara Federal de Cascavel-PR, para garantir a execução no valor de R\$18.746.379,24 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais custas processuais (1%),





República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**27.690**

FICHA  
**05**

RUBRICA

devido em março de 2017; procedemos este ato para constar que foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do depositário Nilton João Casagrande, inscrito no CPF sob n. 524.914.049-15. Emolumentos: Imune, conforme artigo 1º do Decreto Lei n. 1.537/77. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Ofício n. 964/2017, encaminhado ao Juízo para recebimento de FUNREJUS. Em 11 de maio de 2017. (ja)

O Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010  
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511  
e-mail: certidoes@3sriacascavel.com.br  
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91



**CERTIDÃO**

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73; que este documento reprografado da Matrícula n. 27.690 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, constrição judicial e de ônus reais, negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais: Emolumentos: R\$17,11(88,66 VRC) + (R\$4,67 - selo - FUNARPEN) + (R\$3,70 - Funrejus - Lei Estadual n. 18.415/2014) + (R\$0,43 - ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + (R\$0,86 - FADEP). O referido é verdade e dou fé. Em 08 de maio de 2019.jca

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado  
Documento assinado digitalmente.

MATRÍCULA  
**27.690**

